# Diário Oficial

DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • Primavera do Leste - MT, 26 de Junho de 2020 • Edição 1725 • Ano XIV • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

# PODER EXECUTIVO

## EDITAIS

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 462/2019**
**Edital de Convocação n° 049, de 26 de junho de 2020.**
**CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**A Secretária Municipal de Administração** no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o Artigo 37, item IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 888/2005 e, por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso,

Considerando o Ofício nº 00712/2020/RH/SMS/SUS de lavra da Secretaria Municipal de Saúde o qual solicita a convocação mediante Processo Seletivo Simplificado de 05 (cinco) TÉCNICOS EM ENFERMAGEM, 03 (três) ENFERMEIROS PADRÃO e 03 (três) MÉDICOS, para compor a equipe de enfrentamento ao COVID-19;
Considerado que os (as) candidatos(as) inscritos (as) sob o nº 235, 479 ao cargo de ENFERMEIRO PADRÃO e 359, 877, 214 e 140 ao cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM convocados(as) pelo Edital de Convocação nº 041 de 18 de junho de 2020 não se apresentaram para tomar posse.
Considerando a Resolução de Consulta nº 59/2011 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;
Considerando o art. 2º, inciso II da Lei Municipal nº 888/2005, a qual rege a contratação temporária no âmbito municipal;
Considerando o Decreto Municipal nº 1.901 de 23 de março de 2020 e posteriores alterações, o qual traz novas medidas temporárias de prevenção e enfrentamento da propagação decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), no município de Primavera do Leste, e dá outras providências;
Considerando a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e dá outras providências.
Considerando que a Unidade Central de Controle Interno foi favorável à contratação temporária de 05 (cinco) TÉCNICOS EM ENFERMAGEM, 03 (três) ENFERMEIROS PADRÃO e 03 (três) MÉDICOS para exercerem suas funções no enfrentamento ao COVID-19, a fim de suprir o aumento da demanda **por período de 120 (cento e vinte) dias, com possibilidade de aditivo por igual período.**

TORNA PÚBLICO, a convocação do(a) classificado(a) do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 462/2019 e alterações,

I – Ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), classificados(as) do Processo Seletivo, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, após prévio agendamento via e-mail crh@pva.mt.gov.br, no prazo limite de **04 (quatro) dias úteis** a contar da data da publicação, em casos de dúvidas ligar de segunda-feira à sexta-feira das 7:00 horas às 11:00 horas no telefone (66) 3498-3333 ramal 235, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

**ENFERMEIRO PADRÃO**
**Insc. Candidato**
78Angelica Santana Silva
103Isabela Gomes Lacerda

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**
**Insc. Candidato**
839Sirlei Leite de Brito
223 Sara José de Souza
271Andrea Francisco Oliveira
60Cirlei Maria Dalmas Hoppe

II – Os(as) candidatos(as) convocados(as) no item I deverão cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº. 462.01/2019 e em consonância com o Anexo I deste Edital.

III - Os demais candidatos classificados segundo as vagas do Edital nº. 462.01/2019 e suas alterações serão convocados de acordo com a necessidade dos serviços desta Prefeitura.
IV – O não comparecimento dos(as) convocados(as) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática dos(as) candidatos(as) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outros(as) candidatos(as).
V – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 26 de junho de 2020.

**Wania Macedo**
Secretária Municipal de Administração

**Laura Kelly Hortenci de Barros**
Secretária Municipal de Saúde

**ANEXO I**

| | |
|---|---|
| 1. | Fotocópia da Cédula da Identidade - RG; |
| 2. | Fotocópia do CPF; |
| 3. | Comprovante de inscrição no PIS/PASEP; |
| 4. | Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento; |
| 5. | Fotocópia do comprovante de Escolaridade/Pré-Requisitos exigidos para o cargo; |
| 6. | Carteira de Identidade Profissional ou Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe, Declaração de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo e Certidão de quitação com as demais obrigações legais do órgão fiscalizador do exercício profissional para os cargos com profissão regulamentada. |
| 7. | Comprovante de Residência; |
| 8. | Fotocópia do Titulo de eleitor; |
| 9. | Certidão de Quitação Eleitoral; |
| 10. | Fotocópia do Certificado de Reservista, ou Comprovante de Dispensa do Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino; |
| 11. | Fotocópia legível da CNH se for o caso; |
| 12. | Fotocópia da Carteira de Trabalho (página de identificação frente e verso); |
| 13. | Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e Carteira de vacina dos filhos até 5 anos de idade; |
| 14. | Fotocópia do CPF do cônjuge e filhos dependentes maiores de 18 anos; |
| 15. | Fotocópia do CPF dos pais; |
| 16. | Declaração de aptidão física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido; |
| 17. | Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal; |
| 18. | Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço publico, nos últimos 5 (cinco) anos. |
| 19. | Declaração de Bem e Valores; |
| 20. | Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Primavera do Leste mantém convênio para recebimento de créditos salariais; (Bradesco) |
| 21. | Exame Admissional, realizada por Junta Médica Oficial desta Prefeitura Municipal, realizar o agendamento junto a Secretaria Municipal de Saúde e apresentar o comprovante de agendamento. |

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 462/2019**
**Edital de Convocação n° 050, de 26 de junho de 2020.**
**CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**A Secretária Municipal de Administração** no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o Artigo 37, item IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 888/2005 e, por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso,

Considerando o Ofício nº 00682 e 755/2020/RH/SMS/SUS de lavra da Secretaria Municipal de Saúde o qual solicita a convocação mediante Processo Seletivo Simplificado de 01 (um) TÉCNICO EM ENFERMAGEM, devido a realocação da servidora 4956/7 pertencente ao grupo de risco.
Considerando que o (a) candidato (a) inscrito (a) sob nº 748 convocado (a) pelo Edital de Convocação n° 040 de 15 de junho de 2020 apresentou Termo de Desistência da vaga ofertada.
Considerando a Resolução de Consulta nº 59/2011 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;
Considerando o art. 2º, inciso II da Lei Municipal nº 888/2005, a qual rege a contratação temporária no âmbito municipal;
Considerando o Decreto Municipal nº 1.901 de 23 de março de 2020 e posteriores alterações, o qual traz novas medidas temporárias de prevenção e enfrentamento da propagação decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), no município de Primavera do Leste, e dá outras providências;
Considerando a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e dá outras providências.

Considerando que a Unidade Central de Controle Interno foi favorável à contratação temporária de 01 (um) TÉCNICO EM ENFERMAGEM, para exercer suas funções no enfrentamento ao COVID-19, a fim de suprir o aumento da demanda **por período de 120 (cento e vinte) dias, com possibilidade de aditivo por igual período.**

TORNA PÚBLICO, a convocação do(a) classificado(a) do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 462/2019 e alterações,

I – Ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), classificados(as) do Processo Seletivo, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, após prévio agendamento via e-mail crh@pva.mt.gov.br, no prazo limite de **04 (quatro) dias úteis** a contar da data da publicação, em casos de dúvidas ligar de segunda-feira à sexta-feira das 7:00 horas às 11:00 horas no telefone (66) 3498-3333 ramal 235, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**
**Insc. Candidato**
368Suzane dos Santos Souza

II – Os(as) candidatos(as) convocados(as) no item I deverão cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº. 462.01/2019 e em consonância com o Anexo I deste Edital.
III - Os demais candidatos classificados segundo as vagas do Edital nº. 462.01/2019 e suas alterações serão convocados de acordo com a necessidade dos serviços desta Prefeitura.
IV – O não comparecimento dos(as) convocados(as) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática dos(as) candidatos(as) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outros(as) candidatos(as).
V – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 26 de junho de 2020.

**Wania Macedo**
Secretária Municipal de Administração

**Laura Kelly Hortenci de Barros**
Secretária Municipal de Saúde

**ANEXO I**

| | |
|---|---|
| 1. | Fotocópia da Cédula da Identidade - RG; |
| 2. | Fotocópia do CPF; |
| 3. | Comprovante de inscrição no PIS/PASEP; |
| 4. | Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento; |
| 5. | Fotocópia do comprovante de Escolaridade/Pré-Requisitos exigidos para o cargo; |
| 6. | Carteira de Identidade Profissional ou Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe, Declaração de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo e Certidão de quitação com as demais obrigações legais do órgão fiscalizador do exercício profissional para os cargos com profissão regulamentada. |
| 7. | Comprovante de Residência; |
| 8. | Fotocópia do Titulo de eleitor; |
| 9. | Certidão de Quitação Eleitoral; |
| 10. | Fotocópia do Certificado de Reservista, ou Comprovante de Dispensa do Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino; |
| 11. | Fotocópia legível da CNH se for o caso; |
| 12. | Fotocópia da Carteira de Trabalho (página de identificação frente e verso); |
| 13. | Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e Carteira de vacina dos filhos até 5 anos de idade; |
| 14. | Fotocópia do CPF do cônjuge e filhos dependentes maiores de 18 anos; |
| 15. | Fotocópia do CPF dos pais; |
| 16. | Declaração de aptidão física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido; |
| 17. | Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal; |
| 18. | Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço publico, nos últimos 5 (cinco) anos. |
| 19. | Declaração de Bem e Valores; |
| 20. | Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Primavera do Leste mantém convênio para recebimento de créditos salariais; (Bradesco) |
| 21. | Exame Admissional, realizada por Junta Médica Oficial desta Prefeitura Municipal, realizar o agendamento junto a Secretaria Municipal de Saúde e apresentar o comprovante de agendamento. |

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 462/2019**

**Edital de Convocação n° 051, de 26 de junho de 2020.**

**CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**A Secretária Municipal de Administração** no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o Artigo 37, item IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 888/2005 e, por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso,

Considerando o Ofício nº 0781/2020/RH/SMS/SUS de lavra da Secretaria Municipal de Saúde o qual solicita a convocação mediante Processo Seletivo Simplificado de 03 (três) ENFERMEIROS PADRÃO, 05 (um) TÉCNICOS EM ENFERMAGEM e 01 (um) MÉDICO, para compor a equipe de enfrentamento ao COVID-19;
Considerando a Resolução de Consulta nº 59/2011 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;
Considerando o art. 2º, inciso II da Lei Municipal nº 888/2005, a qual rege a contratação temporária no âmbito municipal;
Considerando o Decreto Municipal nº 1.901 de 23 de março de 2020 e posteriores alterações, o qual traz novas medidas temporárias de prevenção e enfrentamento da propagação decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), no município de Primavera do Leste, e dá outras providências;
Considerando a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e dá outras providências.
Considerando que a Unidade Central de Controle Interno foi favorável à contratação temporária de 03 (três) ENFERMEIROS PADRÃO, 05 (um) TÉCNICOS EM ENFERMAGEM e 01 (um) MÉDICO para exercer suas funções no enfrentamento ao COVID-19, a fim de suprir o aumento da demanda **por período de 120 (cento e vinte) dias, com possibilidade de aditivo por igual período.**

TORNA PÚBLICO, a convocação do(a) classificado(a) do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 462/2019 e alterações,

I – Ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), classificados(as) do Processo Seletivo, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, após prévio agendamento via e-mail crh@pva.mt.gov.br, no prazo limite de **04 (quatro) dias úteis** a contar da data da publicação, em casos de dúvidas ligar de segunda-feira à sexta-feira das 7:00 horas às 11:00 horas no telefone (66) 3498-3333 ramal 235, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

**ENFERMEIRO PADRÃO**
**Insc. Candidato**
846Wagner Borges da Paz
173Vanessa Graciela Oliveira Silva
466Scheila Adriane Stollmeier

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**
**Insc. Candidato**
596Rosinete Luzia Anunciação
576 Maria Antonia de Abreu Valencio
266Antonia de Sousa Bio
609 Ana Rodrigues da Silva
39 Jeronita Pessoa da Silva

**MÉDICO 40 HORAS – CLÍNICO GERAL**
**Insc. Candidato**
419Suzana Almeida da Costa Ghisi

II – Os(as) candidatos(as) convocados(as) no item I deverão cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº. 462.01/2019 e em consonância com o Anexo I deste Edital.
III - Os demais candidatos classificados segundo as vagas do Edital nº. 462.01/2019 e suas alterações serão convocados de acordo com a necessidade dos serviços desta Prefeitura.

IV – O não comparecimento dos(as) convocados(as) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática dos(as) candidatos(as) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outros(as) candidatos(as).

V – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 26 de junho de 2020.

**Wania Macedo**
Secretária Municipal de Administração

**Laura Kelly Hortenci de Barros**
Secretária Municipal de Saúde

**ANEXO I**

| | |
|---|---|
| 1. | Fotocópia da Cédula da Identidade - RG; |
| 2. | Fotocópia do CPF; |
| 3. | Comprovante de inscrição no PIS/PASEP; |
| 4. | Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento; |
| 5. | Fotocópia do comprovante de Escolaridade/Pré-Requisitos exigidos para o cargo; |
| 6. | Carteira de Identidade Profissional ou Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe, Declaração de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo e Certidão de quitação com as demais obrigações legais do órgão fiscalizador do exercício profissional para os cargos com profissão regulamentada. |
| 7. | Comprovante de Residência; |
| 8. | Fotocópia do Titulo de eleitor; |
| 9. | Certidão de Quitação Eleitoral; |
| 10. | Fotocópia do Certificado de Reservista, ou Comprovante de Dispensa do Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino; |
| 11. | Fotocópia legível da CNH se for o caso; |
| 12. | Fotocópia da Carteira de Trabalho (página de identificação frente e verso); |
| 13. | Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e Carteira de vacina dos filhos até 5 anos de idade; |
| 14. | Fotocópia do CPF do cônjuge e filhos dependentes maiores de 18 anos; |
| 15. | Fotocópia do CPF dos pais; |
| 16. | Declaração de aptidão física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido; |
| 17. | Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal; |
| 18. | Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço publico, nos últimos 5 (cinco) anos. |
| 19. | Declaração de Bem e Valores; |
| 20. | Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Primavera do Leste mantém convênio para recebimento de créditos salariais; (Bradesco) |
| 21. | Exame Admissional, realizada por Junta Médica Oficial desta Prefeitura Municipal, realizar o agendamento junto a Secretaria Municipal de Saúde e apresentar o comprovante de agendamento. |

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 462/2019**
**Edital de Convocação n° 052, de 26 de junho de 2020.**

**CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**A Secretária Municipal de Administração** no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o Artigo 37, item IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 888/2005 e, por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso,

Considerando o Ofício nº 0782/2020/RH/SMS/SUS de lavra da Secretaria Municipal de Saúde o qual solicita a convocação mediante Processo Seletivo Simplificado de 03 (três) ENFERMEIROS PADRÃO, para compor a equipe de enfrentamento ao COVID-19;
Considerando a Resolução de Consulta nº 59/2011 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;
Considerando o art. 2º, inciso II da Lei Municipal nº 888/2005, a qual rege a contratação temporária no âmbito municipal;
Considerando o Decreto Municipal nº 1.901 de 23 de março de 2020 e posteriores alterações, o qual traz novas medidas temporárias de prevenção e enfrentamento da propagação decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), no município de Primavera do Leste, e dá outras providências;
Considerando a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e dá outras providências.

Considerando que a Unidade Central de Controle Interno foi favorável à contratação temporária de 03 (três) ENFERMEIROS PADRÃO, para exercer suas funções no enfrentamento ao COVID-19, a fim de suprir o aumento da demanda **por período de 120 (cento e vinte) dias, com possibilidade de aditivo por igual período.**

TORNA PÚBLICO, a convocação do(a) classificado(a) do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 462/2019 e alterações,

I – Ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), classificados(as) do Processo Seletivo, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, após prévio agendamento via e-mail crh@pva.mt.gov.br, no prazo limite de **04 (quatro) dias úteis** a contar da data da publicação, em casos de dúvidas ligar de segunda-feira à sexta-feira das 7:00 horas às 11:00 horas no telefone (66) 3498-3333 ramal 235, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

**ENFERMEIRO PADRÃO**
**Insc. Candidato**
600Valeria Scherer Alves
241 Ana Julia Wegner Felix
212Rosangela Candido Henrique de Araujo

II – Os(as) candidatos(as) convocados(as) no item I deverão cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº. 462.01/2019 e em consonância com o Anexo I deste Edital.
III - Os demais candidatos classificados segundo as vagas do Edital nº. 462.01/2019 e suas alterações serão convocados de acordo com a necessidade dos serviços desta Prefeitura.
IV – O não comparecimento dos(as) convocados(as) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática dos(as) candidatos(as) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outros(as) candidatos(as).
V – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 26 de junho de 2020.

**Wania Macedo**
Secretária Municipal de Administração

**Laura Kelly Hortenci de Barros**
Secretária Municipal de Saúde

**ANEXO I**

| | |
|---|---|
| 1. | Fotocópia da Cédula da Identidade - RG; |
| 2. | Fotocópia do CPF; |
| 3. | Comprovante de inscrição no PIS/PASEP; |
| 4. | Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento; |
| 5. | Fotocópia do comprovante de Escolaridade/Pré-Requisitos exigidos para o cargo; |
| 6. | Carteira de Identidade Profissional ou Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe, Declaração de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo e Certidão de quitação com as demais obrigações legais do órgão fiscalizador do exercício profissional para os cargos com profissão regulamentada. |
| 7. | Comprovante de Residência; |
| 8. | Fotocópia do Titulo de eleitor; |
| 9. | Certidão de Quitação Eleitoral; |
| 10. | Fotocópia do Certificado de Reservista, ou Comprovante de Dispensa do Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino; |
| 11. | Fotocópia legível da CNH se for o caso; |
| 12. | Fotocópia da Carteira de Trabalho (página de identificação frente e verso); |
| 13. | Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e Carteira de vacina dos filhos até 5 anos de idade; |
| 14. | Fotocópia do CPF do cônjuge e filhos dependentes maiores de 18 anos; |
| 15. | Fotocópia do CPF dos pais; |
| 16. | Declaração de aptidão física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido; |
| 17. | Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal; |
| 18. | Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço publico, nos últimos 5 (cinco) anos. |
| 19. | Declaração de Bem e Valores; |
| 20. | Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Primavera do Leste mantém convênio para recebimento de créditos salariais; (Bradesco) |
| 21. | Exame Admissional, realizada por Junta Médica Oficial desta Prefeitura Municipal, realizar o agendamento junto a Secretaria Municipal de Saúde e apresentar o comprovante de agendamento. |

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 462/2019**
**Edital de Convocação n° 053, de 26 de junho de 2020.**

**CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**A Secretária Municipal de Administração** no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o Artigo 37, item IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 888/2005 e, por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso,

Considerando o Ofício nº 0783/2020/RH/SMS/SUS de lavra da Secretaria Municipal de Saúde o qual solicita a convocação mediante Processo Seletivo Simplificado de 01 (um) FARMACÊUTICO, para compor a equipe de enfrentamento ao COVID-19;
Considerando a Resolução de Consulta nº 59/2011 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;
Considerando o art. 2º, inciso II da Lei Municipal nº 888/2005, a qual rege a contratação temporária no âmbito municipal;
Considerando o Decreto Municipal nº 1.901 de 23 de março de 2020 e posteriores alterações, o qual traz novas medidas temporárias de prevenção e enfrentamento da propagação decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), no município de Primavera do Leste, e dá outras providências;
Considerando a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e dá outras providências.
Considerando que a Unidade Central de Controle Interno foi favorável à contratação temporária de 01 (um) FARMACÊUTICO para exercer suas funções no enfrentamento ao COVID-19, a fim de suprir o aumento da demanda **por período de 120 (cento e vinte) dias, com possibilidade de aditivo por igual período.**

TORNA PÚBLICO, a convocação do(a) classificado(a) do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 462/2019 e alterações,

I – Ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), classificados(as) do Processo Seletivo, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, após prévio agendamento via e-mail crh@pva.mt.gov.br, no prazo limite de **04 (quatro) dias úteis** a contar da data da publicação, em casos de dúvidas ligar de segunda-feira à sexta-feira das 7:00 horas às 11:00 horas no telefone (66) 3498-3333 ramal 235, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

**FARMACÊUTICO**

**Insc. Candidato**
397Lucineide Rocha Maximino

II – Os(as) candidatos(as) convocados(as) no item I deverão cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº. 462.01/2019 e em consonância com o Anexo I deste Edital.
III - Os demais candidatos classificados segundo as vagas do Edital nº. 462.01/2019 e suas alterações serão convocados de acordo com a necessidade dos serviços desta Prefeitura.
IV – O não comparecimento dos(as) convocados(as) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática dos(as) candidatos(as) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outros(as) candidatos(as).
V – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 26 de junho de 2020.

**Wania Macedo**
Secretária Municipal de Administração

**Laura Kelly Hortenci de Barros**
Secretária Municipal de Saúde

**ANEXO I**

| | |
|---|---|
| 1. | Fotocópia da Cédula da Identidade - RG; |
| 2. | Fotocópia do CPF; |
| 3. | Comprovante de inscrição no PIS/PASEP; |
| 4. | Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento; |
| 5. | Fotocópia do comprovante de Escolaridade/Pré-Requisitos exigidos para o cargo; |
| 6. | Carteira de Identidade Profissional ou Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe, Declaração de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo e Certidão de quitação com as demais obrigações legais do órgão fiscalizador do exercício profissional para os cargos com profissão regulamentada. |
| 7. | Comprovante de Residência; |
| 8. | Fotocópia do Titulo de eleitor; |
| 9. | Certidão de Quitação Eleitoral; |
| 10. | Fotocópia do Certificado de Reservista, ou Comprovante de Dispensa do Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino; |
| 11. | Fotocópia legível da CNH se for o caso; |
| 12. | Fotocópia da Carteira de Trabalho (página de identificação frente e verso); |
| 13. | Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e Carteira de vacina dos filhos até 5 anos de idade; |
| 14. | Fotocópia do CPF do cônjuge e filhos dependentes maiores de 18 anos; |
| 15. | Fotocópia do CPF dos pais; |
| 16. | Declaração de aptidão física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido; |
| 17. | Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal; |
| 18. | Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço publico, nos últimos 5 (cinco) anos. |
| 19. | Declaração de Bem e Valores; |
| 20. | Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Primavera do Leste mantém convênio para recebimento de créditos salariais; (Bradesco) |
| 21. | Exame Admissional, realizada por Junta Médica Oficial desta Prefeitura Municipal, realizar o agendamento junto a Secretaria Municipal de Saúde e apresentar o comprovante de agendamento. |

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 462/2019**

**Edital de Convocação n° 054, de 26 de junho de 2020.**

**CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**A Secretária Municipal de Administração** no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o Artigo 37, item IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 888/2005 e, por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso,

Considerando o Ofício nº 0784/2020/RH/SMS/SUS de lavra da Secretaria Municipal de Saúde o qual solicita a convocação mediante Processo Seletivo Simplificado de 01 (um) TÉCNICO EM ENFERMAGEM, para compor a equipe de enfrentamento ao COVID-19;
Considerando a Resolução de Consulta nº 59/2011 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;
Considerando o art. 2º, inciso II da Lei Municipal nº 888/2005, a qual rege a contratação temporária no âmbito municipal;
Considerando o Decreto Municipal nº 1.901 de 23 de março de 2020 e posteriores alterações, o qual traz novas medidas temporárias de prevenção e enfrentamento da propagação decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), no município de Primavera do Leste, e dá outras providências;
Considerando a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e dá outras providências.
Considerando que a Unidade Central de Controle Interno foi favorável à contratação temporária de 01 (um) TÉCNICO EM ENFERMAGEM para exercer suas funções no enfrentamento ao COVID-19, a fim de suprir o aumento da demanda **por período de 120 (cento e vinte) dias, com possibilidade de aditivo por igual período.**

TORNA PÚBLICO, a convocação do(a) classificado(a) do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 462/2019 e alterações,

I – Ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), classificados(as) do Processo Seletivo, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, após prévio agendamento via e-mail c-rh@pva.mt.gov.br, no prazo limite de **04 (quatro) dias úteis** a contar da data da publicação, em casos de dúvidas ligar de segunda-feira à sexta-feira das 7:00 horas às 11:00 horas no telefone (66) 3498-3333 ramal 235, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**
**Insc. Candidato**
471Andreia Moreira de Sousa

II – Os(as) candidatos(as) convocados(as) no item I deverão cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº. 462.01/2019 e em consonância com o Anexo I deste Edital.
III - Os demais candidatos classificados segundo as vagas do Edital nº. 462.01/2019 e suas alterações serão convocados de acordo com a necessidade dos serviços desta Prefeitura.
IV – O não comparecimento dos(as) convocados(as) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática dos(as) candidatos(as) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outros(as) candidatos(as).
V – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 26 de junho de 2020.

**Wania Macedo**
Secretária Municipal de Administração

**Laura Kelly Hortenci de Barros**
Secretária Municipal de Saúde

**ANEXO I**

| | |
|---|---|
| 1. | Fotocópia da Cédula da Identidade - RG; |
| 2. | Fotocópia do CPF; |
| 3. | Comprovante de inscrição no PIS/PASEP; |
| 4. | Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento; |
| 5. | Fotocópia do comprovante de Escolaridade/Pré-Requisitos exigidos para o cargo; |
| 6. | Carteira de Identidade Profissional ou Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe, Declaração de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo e Certidão de quitação com as demais obrigações legais do órgão fiscalizador do exercício profissional para os cargos com profissão regulamentada. |
| 7. | Comprovante de Residência; |
| 8. | Fotocópia do Titulo de eleitor; |
| 9. | Certidão de Quitação Eleitoral; |
| 10. | Fotocópia do Certificado de Reservista, ou Comprovante de Dispensa do Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino; |
| 11. | Fotocópia legível da CNH se for o caso; |
| 12. | Fotocópia da Carteira de Trabalho (página de identificação frente e verso); |
| 13. | Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e Carteira de vacina dos filhos até 5 anos de idade; |
| 14. | Fotocópia do CPF do cônjuge e filhos dependentes maiores de 18 anos; |
| 15. | Fotocópia do CPF dos pais; |
| 16. | Declaração de aptidão física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido; |
| 17. | Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal; |
| 18. | Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço publico, nos últimos 5 (cinco) anos. |
| 19. | Declaração de Bem e Valores; |
| 20. | Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Primavera do Leste mantém convênio para recebimento de créditos salariais; (Bradesco) |
| 21. | Exame Admissional, realizada por Junta Médica Oficial desta Prefeitura Municipal, realizar o agendamento junto a Secretaria Municipal de Saúde e apresentar o comprovante de agendamento. |

# ATAS

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
**Lei Municipal n° 1.433/2014**

**ATA N° 0008/2020. REUNIÃO EXTAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA DE PRIMAVERA DO LESTE /MT. Reunidos no dia dezesseis de junho de dois mil e vinte, por meio virtual utilizando o Aplicativo de serviço de videoconferência: Zoom.** Participaram da reunião os conselheiros do CMDCA: Creonice Pessoa, Damião de Jesus, Rode Martinho, Alba Damascena, Alessandra Chaves, Claudio Borges, Iranilza Sampaio e Silvio Malamim**.** Pauta: a) Eleição do novo Vice-presidente do CMDCA, b) FIA municipal- FMDCA/Primavera do Leste c) Autorização do Centro Juvenil Dom Bosco, d) Curso de capacitação para os conselheiros. A presidente do CMDCA Sra. Alba Ferraz Damascena cumprimenta a todos e declara aberta a reunião às 20h e 15'min. Sendo que a reunião seguiu-se da seguinte forma: **1**) Diante do pedido de exoneração da Vice-presidente Camila Rodrigues fora eleita por maioria absoluta do Colegiado a conselheira Sra. Creonice Pessoa doa Santos – representante não governamental das Entidades de atendimento à Criança e Adolescente; **2**) Foi criada a Câmara Setorial para Revisão da Legislação do FMDCA de Primavera do Leste, e Análise das Inscrições e Renovação dos Cadastramentos dos Programas e Projetos à serem Autorizados de CMDCA composta pelos membros: Creonice Pessoa, Damião de Jesus, Alessandra Chaves, Rode Martinho e Cláudio Borges; **3**) Conforme o Decreto municipal nº 1511/2015 que Regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Primavera do Leste – MT- FMDCA que dispõe em seu art. 6, V – sendo dever do CMDCA "elaborar editais até o último dia útil do primeiro semestre, fixando os procedimentos e critérios para a aprovação de projetos a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em consonância com o estabelecido no plano de aplicação e obediência aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência", ficou acordado que o conselheiro Cláudio Borges irá verificar todas as questões legais diante do período de pandemia vivenciado, junto ao Jurídico da Prefeitura.Ficando sob responsabilidade da presidente Alba Damascena solicitar ao CEDCA / MT dentre outros; **4**) Deverá ser solicitado, via oficio, à Secretária de Assistência Social deste município que o curso de capacitação/atualização para os Conselheiros de Direitos seja feito de forma virtual, seguindo a legislação vigente e com celebridade. **5)** A próxima reunião será agendada assim que o Departamento Jurídico da Prefeitura e o CEDCA/MT enviarem as devidas orientações. Sem mais a tratar, a reunião deu-se por encerrada às 22h e 25'min. Eu, **Iranilza Sampaio**, Secretária Executiva do CMDCA, transcrevi e lavrei esta ATA e estavam presentes:

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
**Lei Municipal n° 1.433/2014**

**Alba Ferraz Damascena**
Presidente do CMDCA

**Creonice Pessoa dos Santos**
Vice-Presidente do CMDCA

**Damião de Jesus Souza**
Tesoureiro CMDCA

**Cláudio Borges Júnior**
Representante Sec. de Fazenda

**Silvio Malamim**
Representante de Clubes de Serviços

**Rode Martinho**
Representante Sec. Saúde

**Alessandra Chaves**
Representante Conselho de Classe Profissional

# PORTARIAS

**PORTARIA Nº 356/2020**

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 198 da Constituição Federal, Lei Municipal nº 704 de 20 de Dezembro de 2001 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001 e Lei Federal nº 11.350 de 05 de Outubro de 2006 e posteriores alterações, e de acordo com o Edital de Convocação nº 002 de 08 de maio de 2020, do Processo Seletivo Público ACE/ACS nº 001/2019,

**RESOLVE**

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipais, a Senhora **ROSANA PEREIRA DE OLIVEIRA**, para exercer a função de **Agente de Comunitário de Saúde – ESF V**, sendo enquadrada no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 15 de junho de 2020.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL**
Em 18 de junho de 2020.
**LEONARDO TADEU BORTOLIN**
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

REPUBLICADA POR TER SAÍDO INCORRETA NA EDIÇÃO 1721.

**PORTARIA Nº 373/2020**

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e os incisos IX e XIV do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e de acordo com o Edital de Convocação nº 067, de 11 de maio de 2020 do Concurso Público Municipal 01/2019,

**RESOLVE**

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipais, o senhor **SAMUEL DE MORAIS CAMARGO,** para exercer a função de **Almoxarife**, sendo enquadrado no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

Registre-se e Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
Em 25 de junho de 2020.
**LEONARDO TADEU BORTOLIN**
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

EXPEDIENTE

Diário Oficial

DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste-MT • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006

PRODUZIDO PELASECRETARIADEADMINISTRAÇÃO
DE PRIMAVERADO LESTE - MT

dioprima@pva.mt.gov.br

**PORTARIA Nº 375/2020**

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os artigos 107 e 212 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Primavera do Leste-MT,

**R E S O L V E**

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 03(três) meses, a contar de 22 de junho de 2020 até 21 de setembro de 2020, a Senhora **MARLY DE LOURDES RIBEIRO BERTOLDI,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais**.**

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 22 de junho de 2020.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
Em 26 de junho de 2020.
**LEONARDO TADEU BORTOLIN**
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

**PORTARIA Nº 376/2020**

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os artigos 107 e 212 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Primavera do Leste-MT,

**R E S O L V E**

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 03(três) meses, a contar de 16 de junho de 2020 até 15 de setembro de 2020, a Senhora **NAYANA FREITAS PERINI OLIVEIRA,** ocupante do cargo de Professora Pedagoga**.**

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 16 de junho de 2020.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
Em 26 de junho de 2020.
**LEONARDO TADEU BORTOLIN**
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

**PORTARIA Nº 377/2020**

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.395 de 30 de outubro de 2013, e de conformidade com o inciso VII do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.420 de 14 de maio de 2014, e Decreto Municipal nº 1.428 de 27 de julho de 2014,

**R E S O L V E**

**SUSPENDER,** por 10 (dez) dias, a Servidora **IVONE CELIS PEREIRA**, Técnica em Enfermagem, conforme consta da decisão proferida em 15 de junho de 2020, de acordo com o Processo Administrativo nº 004/2020, em atenção a Portaria nº 278/2020, nos termos do inciso II e X do artigo 144 em artigo 157, todos da Lei Municipal nº 679, de 25 de Setembro de 2001.

Registre-se e Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
Em 26 de junho de 2020.
**LEONARDO TADEU BORTOLIN**
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

# PREGÃO / LICITAÇÃO

| | |
|---|---|
| **PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2020 – SRP**<br>**Ampla Concorrência**<br>**Processo nº 1365/2020**<br>(Regido pela Lei nº 10.520/2002, nº 9.784/99, pelo Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, alterações posteriores e demais legislações aplicáveis). | |
| Tipo: | **"Menor Preço por Item"** |
| Objeto: | **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PREPARO DE MASSA ASFÁLTICA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA** |
| **SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** | |
| Dia: | **10 de julho de 2020** |
| Hora: | **07:30 horas** |
| | **OBS. Neste horário será iniciado o credenciamento. A abertura da etapa de lances opera a preclusão do direito de credenciamento e participação na licitação.** |
| Local: | **Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Auditório de Licitações).** |
| **LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL** | |
| Dias: | Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente) |
| Horários: | Das 07 às 13:00h. |
| LOCAL: | Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala do Setor de Licitações) |
| **RETIRADA DE EDITAIS PELA *INTERNET***<br>**Retire o Edital acessando a página http://www.primaveradoleste.mt.gov.br, local: "CIDADÃO" – "Editais e Licitações".**<br>**Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Primavera do Leste via e-mail: licita3@pva.mt.gov.br, conforme modelo da página 02 deste Edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário.** | |

## RESULTADO DE JULGAMENTO

**Ref. Pregão Presencial** nº 070/2020
**Processo** nº 1407/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido na sessão do Pregão nº 070/2020 - do processo de compra nº 1407/2020 referente Registro de preços para futura e eventual Aquisição de **Luvas de Látex para Procedimentos,** em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Ressalta-se que o critério de julgamento usado foi o de menor preço por ITEM, cujo resultado é o seguinte: sagra-se vencedora para o - ITEM 1: a empresa RF LEITE DIST. DE MED. E PROD. SAUDE no valor final de R$ 81345.00(oitenta e um mil e trezentos e quarenta e cinco reais ) ITEM 2: a empresa RF LEITE DIST. DE MED. E PROD. SAUDE no valor final de R$ 31960.00(trinta e um mil e novecentos e sessenta reais ) ITEM 3: a empresa RF LEITE DIST. DE MED. E PROD. SAUDE no valor final de R$ 56430.00(cinquenta e seis mil e quatrocentos e trinta reais ) ITEM 4: a empresa RF LEITE DIST. DE MED. E PROD. SAUDE no valor final de R$ 60800.00(sessenta mil e oitocentos reais ).

Primavera do Leste – MT, 26 de junho de 2020.

*Adriano Conceição de Paula
**Pregoeiro**

*original assinado nos autos do processo.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

**Ref. Pregão Presencial** nº 055/2020
**Processo** nº 1116/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido na sessão do Pregão nº 055/2020 - do processo de compra nº 1116/2020 referente Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Medicina e Segurança do Trabalho, com o intuito de elaboração, implantação e implementação de Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT, com conclusões de Insalubridade, Periculosidade e Aposentadoria Especial, bem como prover o suporte técnico/ administrativo na elaboração do Perfil Profissiográfico Previdenciário- PPP, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração deste Município. Ressalta-se que o critério de julgamento usado foi o de menor preço por ITEM, cujo resultado é o seguinte: sagra-se vencedora para o - ITEM 1: a empresa IMPACTO ENG DE SEGURANCA E MEIO AMBIENTE no valor final de R$ 29.275,00 (vinte e nove mil e duzentos e setenta e cinco reais) .

Primavera do Leste – MT, 26 de junho de 2020.

*Adriano Conceição de Paula
**Pregoeiro**

*original assinado nos autos do processo.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

**Ref. Pregão Presencial** nº 063/2020
**Processo** nº 1240/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido na sessão do Pregão nº 063/2020 - do processo de compra nº 1240/2020 referente Registro de preços para futura e eventual aquisição de **CESTAS BÁSICAS** para suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social de Primavera do Leste. Ressalta-se que o critério de julgamento usado foi o de menor preço por ITEM, cujo resultado é o seguinte: sagra-se vencedora para o - ITEM 1: a empresa J SODRE DOS SANTOS SILVA - ME no valor final de R$ 122.100,00 (cento e vinte e dois mil e cem reais ).

Primavera do Leste – MT, 26 de junho de 2020.

*Adriano Conceição de Paula
**Pregoeiro**

*original assinado nos autos do processo.

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 120/2020**

Ratifico o ato que declarou inexigível a licitação, com fundamento no Art. 25, inciso II e Parecer Jurídico nº 145/2020, a favor da empresa **HOSPITAL DAS CLÍNICAS PRIMAVERA LTDA**, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços assistenciais privados de média e alta complexidade de forma complementar ao Sistema Único de Saúde disponibilizando **leitos clínicos de isolamento para pacientes suspeitos de COVID-19 que aguardam resultado de exames e leitos clínicos em enfermaria para pacientes portadores de COVID-19,** não credenciados ao SUS, sediados no município de Primavera do Leste, para atendimento aos usuários do SUS para dar suporte a Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 Horas durante o período de enfrentamento ao Coronavírus, referenciados pela Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ R$ 374.250,00 (trezentos e setenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais), tendo presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Primavera do Leste, 25 de junho de 2020.

**Laura Kelly Hortenci de Barros**
Secretária Municipal de Saúde

*original assinado nos autos do processo

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 120/2020**

Ratifico o ato que declarou inexigível a licitação, com fundamento no Art. 25, inciso II e Parecer Jurídico nº 145/2020, a favor da empresa **HOSPITAL DAS CLÍNICAS PRIMAVERA LTDA**, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços assistenciais privados de média e alta complexidade de forma complementar ao Sistema Único de Saúde disponibilizando **leitos clínicos de isolamento para pacientes suspeitos de COVID-19 que aguardam resultado de exames e leitos clínicos em enfermaria para pacientes portadores de COVID-19,** não credenciados ao SUS, sediados no município de Primavera do Leste, para atendimento aos usuários do SUS para dar suporte a Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 Horas durante o período de enfrentamento ao Coronavírus, referenciados pela Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ R$ 374.250,00 (trezentos e setenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais), tendo presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Primavera do Leste, 25 de junho de 2020.

**Laura Kelly Hortenci de Barros**
Secretária Municipal de Saúde

*original assinado nos autos do processo

EXPEDIENTE
Diário Oficial
DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste-MT • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006
PRODUZIDO PELASECRETARIADEADMINISTRAÇÃO
DE PRIMAVERADO LESTE - MT
dioprima@pva.mt.gov.br

# DECRETOS

**DECRETO Nº 1.936 DE 26 DE JUNHO DE 2020**

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES AO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.901 DE 23 DE MARÇO DE 2020, TRAZ NOVAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DA PROPAGAÇÃO DECORRENTE DO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19), NO MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 58, IV e XVI da Lei Orgânica do Município de Primavera do Leste,

**DECRETA**

**Artigo 1º.**Inclui-se o Inciso XIII do § 1º do Artigo 24-C do Decreto Municipal nº 1.901 de 23 de março de 2020, com a seguinte redação:

**"Parágrafo Único.** Até 05 de julho de 2020 a agência bancária instalada no Paço Municipal terá suas atividades suspensas, assim como deverá inativar o PAB neste período."

**Artigo 2º.**Altera-se a § 3º do Artigo 24-C do Decreto Municipal nº 1.901 de 23 de março de 2020, que passam a viger com a seguinte redação:

**"§ 3º.**Os estabelecimentos gastronômicos não incluídos no Inciso XI do §1º deste artigo somente poderão efetuar a venda de seus produtos em seus ambientes até às 14h, sendo que após esse horário, apenas na modalidade delivery, ou seja, entrega em casa ou no trabalho, não sendo permitida a retirada no local."

**Artigo 3º.**Altera-se o Inciso XI do § 1º do Artigo 24-C do Decreto Municipal nº 1.901 de 23 de março de 2020, que passam a viger com a seguinte redação:

**"XI –** As seguintes modalidades de estabelecimentos que comercializam alimentos: supermercados, feira de alimentos, padarias, açougues e frutarias, sendo vedado o consumo dos alimentos no local que forem adquiridos;"

**Artigo4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
Em 26 de junho de 2020.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**
PREFEITO MUNICIPAL

DVMM/ELO.

# EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO**

Processo (GEDOC): 20.14.0001.0001816/2020-88. Espécie: ACORDODE COOPERAÇÃO Nº 14/2020/MP-MT/AUDICOM-MT. Partícipes: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ/MF nº 14.921.092/0001-57 e a ASSOCIAÇÃO DOS AUDITORES E CONTROLADORESINTERNOS DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO - AUDICOM-MT,CNPJ n° 22.233.874/0001-21. Objeto: Estabelecimento de mecanismos de cooperação entre o MPMT e a AUDICOM-MT, voltados à fiscalização,à prevenção e à repressão da corrupção nos municípios de Mato Grosso,visando o fortalecimento do controle da administração pública por meio de ações de interesse mútuo que contribuam para o alcance da missão do MPMT e que corroboram para a efetividade dos Sistemas de Controle Interno (SCI) Municipal. Vigência: 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua assinatura. Assinado: Em Cuiabá/MT, 23 de junho de 2020. Assinam: Eunice Helena Rodrigues de Barros - Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa e Angelo Silva de Oliveira - Presidente da AUDICOM-MT.

**Anexos:**

- Acordo de Cooperação Técnica nº 14/2020/MP-MT/AUDICOM-MT. Disponível em:<https://www.audicommt.com.br/fotos_downloads/27.pdf>;

- Publicação do Extrato de Acordo de Cooperação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso: https://www.iomat.mt.gov.br/ver-pdf/15938/#/p:53/e:15938?find=audicom.